PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº09/78

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM CHASSIS DE MOTONIVELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ADQUIRIR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS- PARANÁ, UM CHASSIS DE MOTONIVELADORA, COMPLETO, MARCA HUBER WARCO, USADO, DESTINADO À REFORMA DA MOTONIVELADO PERTECENTE A ESTE MUNICÍPIO, ANO DE FABRICAÇÃO 1.968, MODELO 10-D, NO VALOR DE Cr$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS)

PARÁGRAFO ÚNICO - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DA AQUISIÇÃO AUTORIZADA NESTE ARTIGO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO - 0730.16885342.25 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CONSTANTE DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO.

ART.2º)- FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO PÚBLICA, A AQUISIÇÃO AUTORIZADA NO ARTIGO ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ARTIGO 126, § 2º, LETRA "F", DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 200/67, DE 25-02-67.

ART.3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO - 10-04-78.

MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL